



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 003/2005 DE 11 DE ABRIL DE 2005.

INCLUI DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO Nº 003/96, DE 20.12.96, QUE ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica incluído inciso IV no parágrafo único do art. 49 da Resolução nº 003/96, com a seguinte redação:

" Art. 49.

Parágrafo único.

IV – de Cultura, Turismo e Meio Ambiente."

Art. 2º. Fica incluído na Resolução nº 003/96 o art. 83, com a seguinte redação:

" Art.83. Compete à Comissão de Cultura, Turismo e Meio Ambiente opinar obrigatoriamente, quanto mérito, sobre:

I – assuntos históricos, artísticos e desenvolvimento cultural;

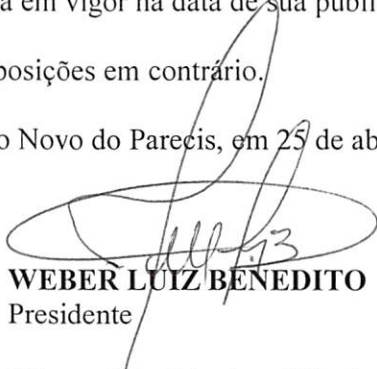
II – toda a matéria que se refira ao turismo no município;

III – defesa e conservação do meio ambiente no território do Estado."

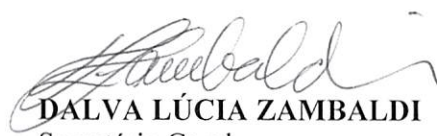
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, em 25 de abril de 2005.


WEBER LUIZ BENEDITO
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral